



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS NA
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 1.º DE JULHO DE ALCOITÃO, com sede na Rua 1º de julho, Alcoitão, 2645-158 Alcabideche, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501190732, representado neste ato pelo Tesoureiro, **LUIS FILIFE PERES TROCATO**, casado, natural da freguesia de Alfundão, concelho de Ferreira do Alentejo, titular do Cartão de Cidadão n.º 04788236 0 ZX0, válido até 1 de julho de 2029 e pelo Vogal, **ANTÓNIO MANUEL MOREIRA DOS SANTOS**, casado, natural da freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, titular do Cartão de Cidadão n.º 05291237 0 ZX3, válido até 14 de agosto de 2029, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos, sua alteração publicada no D.R. n.º 14, III Série, de 17 de janeiro de 1985, a ata n.º 49 da eleição dos corpos sociais para o biênio de 2018/2019 realizada a 14 de dezembro de 2017, termo de posse de 19 de janeiro de 2018, e ata de nomeação do presidente interino em 30 de novembro de 2018, documentos cujas

fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----



- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação cultural, física, desportiva e ação recreativa, visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, de todos os créditos políticos e religiosos. Poderá também promover a assistência médica e enfermagem aos seus associados, conforme artigo 4º dos seus Estatutos; -----
- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em associações/federações desportivas, sob consulta em anexo (Anexo 1).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Golfe, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. --

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

- eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
 3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 120,00 (cento e vinte euros), sendo destinado ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Federação Portuguesa de Golfe, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----



- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º

do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este Contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

----- O encargo resultante deste contrato no valor de € 120,00, tem o cabimento n.º 87289 e o compromisso n.º 118689, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público o comprovativo da consulta de declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., em 29 de agosto de 2019, (válida por seis meses), com o NISS 20010168001, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 29 de agosto de 2019, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos



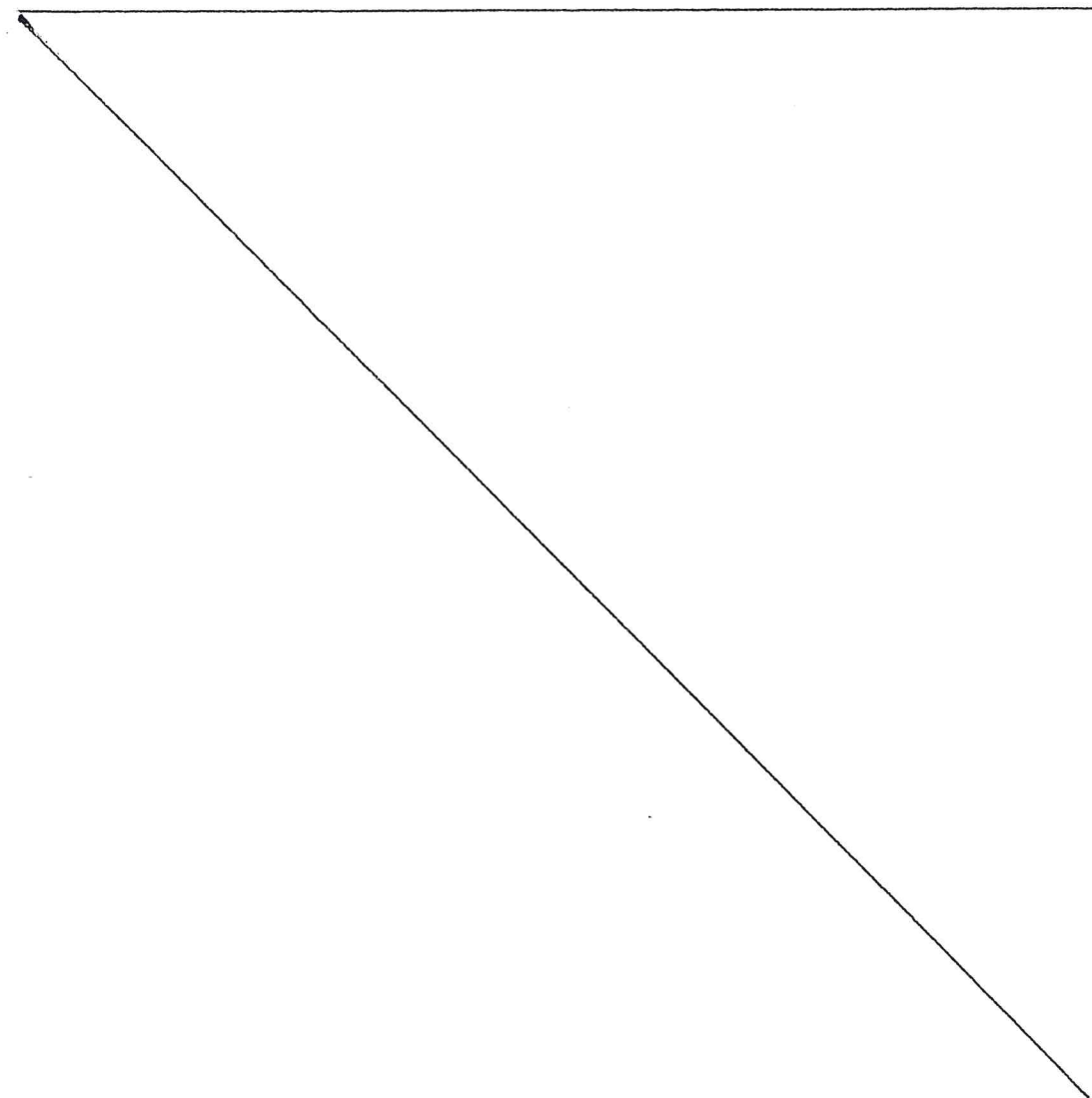
os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na
qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal,
n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 17 de setembro de 2019.



António Moreira dos Santos

António Moreira dos Santos





Maria Ana Salvado

De: Div. Desporto
Enviado: segunda-feira, 1 de Abril de 2019 10:05
Para: Mariana Coelho; Élio Simões
Assunto: FW: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Importância: Alta

ACruz

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: domingo, 31 de Março de 2019 18:22

Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>

Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Domingo, Março 31, 2019 - 18:21 Submitted by anonymous user: [176.78.175.252] Submitted values are:

ENTIDADE: Grupo Musical e Desportivo 1º de Julho de Alcoitão NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Aníbal Fernando Ribeiro Madeira EMAIL INSTITUCIONAL: sociedade1julhoalcoitao@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Golfe

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Luís Filipe Peres Trocato

EMAIL: luistrocato@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 969845594

SELECCIONAR A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Outra Associação/Federação Desportiva OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Federação Portuguesa de Golfe ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_de_atletas_gmd1j_alcoitao.xlsx
ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_jogadores_renovacoes_2019.pdf
ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/calendario_dos_torneios_golfe_ano_2019.pdf

Renovação de Quotas Federação

Federados Seleccionados: 0 / 26
 Valor Seleccionado: 0,00
 Valor Renovações: 0,00 (0)

No.Federado	Nome	Sexo	Data Nascim.	Estado	Ult.Quota	Valor	Status
32734	Alves, André José Sousa	M	1973-02-07	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37133	Alves, João	M	1974-03-04	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37136	Daloz, André	M	1973-08-01	Activo	2019	0	Ano Já Pago
34402	Dalhveira, Luís Fernandes	M	1978-07-30	Activo	2019	0	Ano Já Pago
34713	Cardoso, Mário	M	1984-09-07	Activo	2019	0	Ano Já Pago
45487	Garnelo, Carlos	M	1988-06-23	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37400	Criz, António Estêves	M	1958-01-21	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37362	Dos Anjos, Bernardino	M	1947-01-24	Activo	2019	0	Ano Já Pago
39374	Faustino, Manuel	M	1961-07-08	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37484	Ferreira, José	M	1980-04-28	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37484	Ferreira, Luís	M	1984-08-19	Activo	2019	0	Ano Já Pago
16224	Gabinha, Vítor	M	1986-03-27	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37430	Galinha, Tomás	M	1943-05-10	Activo	2019	0	Ano Já Pago
45959	José Gonçalves Carlos	M	1982-11-09	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37377	Leite, Cláudio	M	1981-08-20	Activo	2019	0	Ano Já Pago
36147	Livramento, Diana Vasco	F	1988-01-31	Activo	2019	0	Ano Já Pago
38180	Machado, José Luís Gonçalves	M	1974-12-29	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37424	Mesquita, Fernando	M	1982-03-26	Activo	2019	0	Ano Já Pago
38980	Mendes, Carlos	M	1988-09-09	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37016	Miranda, António Humberto	M	1970-12-18	Activo	2019	0	Ano Já Pago
46483	Peixoto, Paulo	M	1989-11-12	Activo	2019	0	Ano Já Pago
38897	Santiago, Ursulina	F	1982-01-30	Activo	2019	0	Ano Já Pago
43030	Saizem, José	M	1980-08-09	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37471	Sousa, António	M	1982-03-20	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37470	Sousa, Rivaldo	M	1946-06-26	Activo	2019	0	Ano Já Pago
37829	Tremal, Luís	M	1960-01-20	Activo	2019	0	Ano Já Pago



TORNEIOS ABERTO DE GOLFE (CALENDÁRIO ANO DE 2019)

TORNEIO	DATA	CAMPO	LOCAL	GPS	OBS
1º	13-JANEIRO	PENHA LONGA - MOSTEIRO	ESTRADA DA LAGOA AZUL, LINHÓ 2714-511 SINTRA	N 38° 45' 52,2" W 9° 13' 54,29"	REALIZADO
2º	10-FEVEREIRO	BELOURA	QUINTA DA BELOURA, R. SESMARIAS 3, 2710-692 SINTRA	N 38° 46' 02,9" W 9° 22' 05,5"	REALIZADO
3º	10-MARÇO	ALDEIA DOS CAPUCHOS	LARGO ALDEIA DOS CAPUCHOS, 2825-017 CAPARICA	N 38° 38' 52,2" W 9° 13' 28,5"	REALIZADO
4º	7-ABRIL	STO ESTEVÃO	VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO 2130-127 BENAVENTE	N 38° 50' 04,1" W 8° 44' 33,2"	CONFIRMADO
5º	12-MAIO	DOLCE CAMPOREAL	RUA DO CAMPO, TURCIFAL 2565-779 TORRES VEDRAS	N 39° 02' 03" W 9° 14' 35"	CONFIRMADO
6º	2-JUNHO	OEIRAS	AV. CASAL CABANAS, LOTE 140 2730-250 BARCARENA	N 38° 44' 42,72" W 9° 17' 51,39"	CONFIRMADO
7º	7-JULHO	CAMPOS AZUIS	AV. REPÚBLICA, 2765-273 ESTORIL	N 38° 43' 06,64" W 9° 23' 42,90"	A CONFIRMAR
8º	1-SETEMBRO	CAMPO PRINCIPAL	AV. REPÚBLICA, 2765-273 ESTORIL	N 38° 43' 06,64" W 9° 23' 42,90"	A CONFIRMAR
9º	6 OU 13-OUTUBRO		ALGARVE		A CONFIRMAR
10º	10-NOVEMBRO	BELOURA	QUINTA DA BELOURA, R. SESMARIAS 3, 2710-692 SINTRA	N 38° 46' 02,9" W 9° 22' 05,5"	CONFIRMADO
11º	8-DEZEMBRO	PENHA LONGA - ATLANTICO	ESTRADA DA LAGOA AZUL, LINHÓ 2714-511 SINTRA	N 38° 45' 52,2" W 9° 13' 54,29"	CONFIRMADO